



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MONTE NEGRO/RO, 08 de outubro de 2026.

AVISO DE ADESÃO CARONA Nº 018/SUPEL/2026

Processo Administrativo: 0001712.04.01-2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO, por intermédio do Superintendente Municipal de Compras e Licitações, Fernandes Lucas da Costa, nomeado pela Portaria nº 546/2025, torna público o procedimento de adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 52/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2024, Processo Administrativo nº 21000.021755/2023-12, gerenciada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, UASG 130005, CNPJ nº 00.396.895/0011-05, para atendimento da SEMOSP, nos termos do Processo Administrativo Municipal nº 0001712.04.01-2026.

OBJETO

Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira nova, marca/modelo MICHIGAN/M 75HD, correspondente ao item 56 da Ata de Registro de Preços nº 52/2024, destinada ao reforço da frota da SEMOSP e ao atendimento das demandas de limpeza urbana, movimentação de materiais e apoio à manutenção de estradas vicinais.

O fornecimento observará o edital, o Termo de Referência, a proposta aceita, a ata e seus atos de alteração, preservadas as condições técnicas admitidas no procedimento originário. A identificação da marca/modelo corresponde ao objeto registrado. As tolerâncias técnicas deverão observar o TR originário e a análise do órgão gerenciador, com conferência da configuração efetivamente contratada no recebimento.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
56	Pá carregadeira com motor alimentado a Diesel; potência bruta mínima de 115 HP; peso operacional mínimo de 10.000kg; caçamba dentada com capacidade mínima de 1,8 m³; força de desagregação da caçamba mínima de 93 kN; tanque de combustível de no mínimo 145 litros; direção hidrostática/hidráulica; alarme de ré sonoro; retrovisor; limpador de parabrisas; faróis dianteiros e traseiros; horímetro; cinto de segurança.	UND	01	R\$ 380.000,00

Fornecedor registrado: COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA – CNPJ nº 47.075.363/0001-50.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.000 – EXECUTIVO
UNIDADE: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP
PROJETO/ATIVIDADE: 1.068 – AQU. DE EQUIP. TIPO PÁ CARREGADEIRA – TRANSF. ESPEC. Nº 09032026-090883/2026
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
RECURSO: 1.706.0019.3110 – CC 19.916-8 – TRANS. ESP. Nº 09032026-090883/2026 – DEP. LUCIO MOSQUINI – AQUIS. DE EQUIP. TIPO PÁ CARREGADEIRA
RECURSO: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
NÚMERO DA DESPESA: 563

Valor unitário e total previsto para 01 (uma) unidade: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). A formalização exige confirmação do preço vigente do item e de eventual apostilamento, considerando a cláusula de reajuste do Termo Aditivo nº 1/2025. Eventual alteração do valor deverá ser refletida na instrução,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

na disponibilidade orçamentária e nos atos de divulgação pertinentes.

FUNDAMENTAÇÃO E CONDIÇÕES DA ADESÃO

A adesão fundamenta-se nos arts. 23, 84 e 86, §§ 2º, 3º, inciso I, 4º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas condições da ata e nos arts. 31 e 32 do Decreto Federal nº 11.462/2023, que rege o registro de preços do órgão gerenciador, sem prejuízo da regulamentação municipal aplicável.

A contratação depende da demonstração documental da vantagem da adesão, da compatibilidade do preço com o mercado e da consulta e aceitação prévias do MAPA e do fornecedor. A celeridade do procedimento e a existência de preço registrado não substituem a pesquisa de preços e a justificativa de vantajosidade.

O aceite do fornecedor e a autorização do gerenciador deverão abranger o item 56, a quantidade de 01 (uma) unidade, o valor aplicável e a entrega na Garagem da SEMOSP, Rua Castelo Branco, nº 2045, Monte Negro/RO, com carga, transporte e descarga incluídos no preço contratado, conforme as condições originárias e a aceitação formal para esse destino.

A contratação observou o limite individual de 50% e o limite global de adesões correspondente ao dobro do quantitativo registrado do item, mediante controle do gerenciador. Eventual exceção legal dependerá de enquadramento específico e fundamentado nos autos. A autorização deverá confirmar a disponibilidade quantitativa para esta adesão, sem presumir renovação do saldo pela prorrogação da ata.

VIGÊNCIA DA ATA E FORMALIZAÇÃO

O Termo Aditivo nº 1/2025 prorrogou a validade da Ata nº 52/2024 de 12/10/2025 até 11/10/2026, abrangendo apenas o saldo remanescente dos itens registrados. O instrumento consta do documento ID 3.1CD.832, páginas 131 e 132, devendo sua divulgação no PNCP integrar a instrução processual.

A contratação deverá ser formalizada dentro da validade da ata, até 11/10/2026, e no prazo aplicável contado da autorização do gerenciador, observado o art. 31, §§ 2º e 3º, do Decreto Federal nº 11.462/2023. A publicação deste aviso não substitui a autorização da autoridade competente nem a celebração do instrumento contratual.

Previamente à formalização, deverão estar comprovados nos autos o atendimento dos requisitos da adesão, a disponibilidade orçamentária, a regularidade do fornecedor e a ausência de impedimento para contratar, além do controle prévio de legalidade, quando exigível. As autorizações e manifestações deverão identificar expressamente o objeto, o quantitativo e o valor da contratação.

EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O instrumento contratual observará as condições de entrega, garantia, assistência técnica e recebimento dos documentos originários, com definição do atendimento em Monte Negro/RO. A SEMOSP acompanhará a execução por gestor e fiscais formalmente designados, verificando a conformidade do equipamento, inclusive dos itens de segurança, e adotando as providências cabíveis diante de desconformidades.

O Município permanece responsável pela regular aplicação dos recursos, pela motivação dos atos e pela publicidade da contratação, inclusive no PNCP, nos termos da legislação aplicável. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021, as condições da ata e os demais instrumentos que regem a contratação.

FERNANDES LUCAS DA COSTA

Superintendente Municipal de Compras e Licitações
Portaria nº. 546/2025

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **FERNANDES LUCAS DA COSTA - SUPERINTENDENTE**, CPF: 799.66*.**2-7 em 08/10/2026 11:20:15, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11K6.8220.8157.X00R.8221**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.1D2.744** - Tipo de Documento: **AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Elaborado por **ANDRÉ LUIS TREVIZAN**, CPF: 017.65*.**2-8, em 08/10/2026 11:16:52, contendo 933 palavras.



ID: 3.1D2.744, ANDRÉ LUIS TREVIZAN(08/10/2026 11:16:52) Palavras:933
Cód. Autenticidade: 1186.5W16.752W.353E.1308 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Código de Autenticidade deste Documento: 1186.5W16.752W.353E.1308

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

